

**AUTÓGRAFO N° 046 DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre o programa municipal de incentivo à prática de futebol feminino.

**Autor:** Vereador Hélio Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a instituição, no município de Sumaré, do Programa Municipal de Incentivo à Prática de Futebol Feminino.

**Parágrafo único** - Para os fins desta Lei, entende-se futebol feminino todas as modalidades relacionadas ao esporte, como futebol de campo, futebol de salão, futebol de areia, futebol society, futevôlei entre outros de natureza análoga, inclusive nas modalidades paralímpicas.

**Art. 2º** - O Programa consiste na promoção de torneios, campeonatos e eventos, bem como na destinação de espaços voltados à prática de futebol feminino.

**Art. 3º** - O Programa Municipal de Incentivo à Prática de Futebol Feminino poderá ser desenvolvido nas escolas da rede municipal de ensino, nos equipamentos esportivos da Administração direta e indireta, nos parques e praças municipais, ou em outros locais apropriados para este fim.

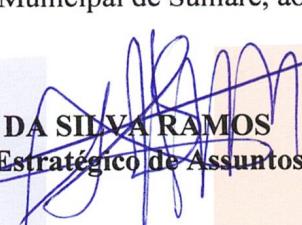
**Art. 4º** - Fica facultado ao Poder Executivo a celebração de convênios, parcerias e outros análogos, com entidades privadas, bem como com ligas e sociedades de administração do desporto, na modalidade Futebol Feminino.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 29 de março 2023.

  
HELIO SILVA  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 29 de março de 2023.

  
SAMUEL DA SILVA RAMOS  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos